



LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 168.773,38 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saude
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0005	Covid-19 Enfrentamento da Pandemia do Coronavirus
Projeto Atividade	2339	Covid-19 Enfrentamento Corona vírus I
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110800	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	26.443,59	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110800	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	130.000,00	Cento Trinta Mil Reais

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2340	Manutenção Ações Secretaria de Assistência social
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.422,07	Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	4.598,72	Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
------------------------	--	--------------------

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0005	Covid-19 Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
Projeto Atividade	2361	Covid-19 Enfr. Assistencia social
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	4.158,01	Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Um Centavo

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	2.150,99	Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, no valor de **R\$ 156.443,59 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** apurado por fonte de destinação de recursos de Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus. E o valor de **R\$ 6.020,79 (Seis Mil e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos)** apurado por Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020, E o Valor de **R\$ 6.309,00 (Seis Mil e Trezentos e Nove Reais)** apurado por Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus, Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.





Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 129 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 129 de 04 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.462, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4a6bc423-1be6-491a-a33c-224a3006bb81f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$69.597,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	294	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2051	Folha De Pagto E Encargos-Sec Meio Amb E Agricultura
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	6.000,00	(Seis mil reais)

Código Reduzido	293	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2051	Folha De Pagto E Encargos-Sec Meio Amb E Agricultura
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	63.597,00	(Sessenta e três ml quinhentos e noventa e sete reais)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$69.597,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais)**, se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	356	
Órgão	07	Secretaria M. De Infraestr. Serv. Públicos E Urbano
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	728	Transporte rodoviário
Programa	0014	Expansao E Melhorias Da Infraesturtura
Projeto Atividade	1028	Aquisição De Veiculos, Máquinas E Equipamentos
Elemento Despesa	44.90.51	Equipamento e material permanente
Fonte de Recursos	1.759	
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor	R\$69.597,00	(Sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.131, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 131 de 05 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.464, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.464, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.464, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 168.773,38 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
------------------------	--	-------------

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saude
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0005	Covid-19 Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
Projeto Atividade	2339	Covid-19 Enfrentamento Corona vírus I
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110800	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	26.443,59	Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110800	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	130.000,00	Cento Trinta Mil Reais

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2340	Manutenção Ações Secretaria de Assistência social
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.422,07	Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	4.598,72	Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0005	Covid-19 Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
Projeto Atividade	2361	Covid-19 Enfr. Assistencia social
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	4.158,01	Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Um Centavo

Código Reduzido		CÓDIGO NOVO
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Detalhamento	0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	2.150,99	Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, no valor de **R\$ 156.443,59 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** apurado por fonte de destinação de recursos de identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus. E o valor de **R\$ 6.020,79 (Seis Mil e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos)** apurado por Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020, E o Valor de **R\$ 6.309,00 (Seis Mil e Trezentos e Nove Reais)** apurado por Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus, Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 129 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 129 de 04 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.462, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI N. 1.461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 478.377,55 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2335	Despesa com manutenção saúde municipal Básica
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica Primária
Valor R\$	130.000,00	Cento e Trinta Mil Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Elemento Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica Primária
Valor R\$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2336	Despesa com Manutenção Vigilância I
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
Valor R\$	50.00,00	Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2337	Emenda Parlamentar – custeio saúde Dep Coronel Claudinei
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica Primária
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das ações de saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2338	Despesa com Manutenção MAC
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor R\$	78.377,55	Setenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual provenientes do Governo Estadual Via EMENDA PARLAMENTAR N° 073 **DEPUTADO CORONEL CLAUDINEI, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.3.50.0.1.11, conforme anexo de contabilização**, E o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal, Excesso de Arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.3.50.1, E o valor de **R\$ 78.377,55 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal, Excesso de Arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.3.50.1 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei n° 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n° 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI